



DECRETO Nº 2.892, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Altera a redação do art. 2º do Decreto nº 2.815/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art.71 da Lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art.1º O art. 2º, do Decreto nº 2815, de 18 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A área declarada de utilidade pública descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se a implantação de uma unidade escolar no Município de Santa Luzia.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 02 de outubro de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	02/10/2013
NOME	Carlos Alberto Parrillo Calixto
MATRÍCULA	2123
SETOR DE PROTOCOLO	